



Processo SCC 00012721/2024 Vol.: 1

Origem

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/7R/18B/P3 - Seção de Operações
Responsável: Marco Antônio do Santos Júnior
Data encam.: 27/09/2024 às 19:17

Destino

Órgão: PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina
Setor: PMSC/7R - 7ª Região da Polícia Militar - Blumenau

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: Sr. Cel PM Cmt 7º CRPM,

Em cumprimento ao Vosso despacho, de ordem do Ten Cel PM Cmt 18º BPM, com referência à criação de uma posto policial no bairro Águas Claras, no município de Brusque, informamos que as diretrizes de alocação de recursos humanos e materiais da PMSC sofreram mudanças significativas nos últimos anos, com a incorporação de tecnologias e a utilização da análise de dados que permitem uma atuação mais eficaz por parte dos policiais militares.

Além disso, a corporação tem focado cada vez mais em programas preventivos recentemente implementados, como a Rede de Vizinhos, a Rede de Segurança Escolar e a Rede Catarina de Proteção à Mulher, que contribuem diretamente para a melhoria dos índices de segurança pública. Essas iniciativas têm se mostrado mais eficientes e proporcionam resultados mais duradouros do que a presença através de postos fixos da PMSC.

Isso ocorre porque é amplamente reconhecido que a criação de bases fixas atendem apenas temporariamente às necessidades das localidades que as recebem, uma vez que o impacto gerado pela instalação de um novo posto rapidamente deixa de ser perceptível na rotina, tanto para a comunidade quanto para os agentes criminosos.

Além disso, destacamos que a gestão dessas instalações exige o desvio de pessoal para cuidar delas, o que acaba diminuindo o número de policiais disponíveis para o patrulhamento nas ruas, já bastante reduzido em nosso município, o que agravaria consideravelmente o atendimento a outras comunidades.

Assim, considerando todos esses fatores, entendemos que a criação de uma nova base da PMSC na região não se mostra uma medida viável ou recomendada.

Respeitosamente,

Marco Antonio dos Santos Júnior
Maj PM Subcomandante 18º BPM



OF/PMSC/2024/87052

Florianópolis, 02 de outubro de 2024.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 1706/SCC-DIAL-GEAPI, vinculado ao SGPe SCC 00012721/2024 em que o Deputado Estadual Marcos da Rosa apresenta Indicação legislativa sugerindo a instalação de um posto da Polícia Militar no bairro Águas Claras, no município de Brusque-SC, passo a expor:

Segundo levantamentos realizados junto ao Comando do 18º Batalhão de Polícia Militar, conforme consta às fl. 11 dos autos, este que detém a responsabilidade de atuação militar no bairro Águas Claras, no município de Brusque-SC, na oportunidade apresentou um diagnóstico da situação local, inclusive no Bairro Águas Claras e das medidas que estão sendo atualmente adotadas para a preservação da ordem pública daquela comunidade, razão pela qual transcreve-se no presente expediente os esclarecimentos expostos por aquele Comando local:

[...] com referência à criação de uma posto policial no bairro Águas Claras, no município de Brusque, informamos que as diretrizes de alocação de recursos humanos e materiais da PMSC sofreram mudanças significativas nos últimos anos, com a incorporação de tecnologias e a utilização da análise de dados que permitem uma atuação mais eficaz por parte dos policiais militares.

Além disso, a corporação tem focado cada vez mais em programas preventivos recentemente implementados, como a Rede de Vizinhos, a Rede de Segurança Escolar e a Rede Catarina de Proteção à Mulher, que contribuem diretamente para a melhoria dos índices de segurança pública. Essas iniciativas têm se mostrado mais eficientes e proporcionam resultados mais duradouros do que a presença através de postos fixos da PMSC.

Isso ocorre porque é amplamente reconhecido que a criação de bases fixas atendem apenas temporariamente às necessidades das localidades que as recebem, uma vez que o impacto gerado pela instalação de um novo posto rapidamente deixa de ser perceptível na rotina, tanto para a comunidade quanto para os agentes criminosos.

Além disso, destacamos que a gestão dessas instalações exige o desvio de pessoal para cuidar delas, o que acaba diminuindo o número de policiais disponíveis para o patrulhamento nas ruas, já bastante reduzido em nosso município, o que agravaria consideravelmente o atendimento a outras comunidades.

Assim, considerando todos esses fatores, entendemos que a criação de uma nova base da PMSC na região não se mostra uma medida viável ou recomendada[...].

Não obstante todas as informações acima expostas, ora convalidadas por este Comandante-Geral da corporação, acrescenta-se que a Polícia Militar enfrenta nos dias atuais um déficit de efetivo e que a resolução de tal problemática, a qual impacta substancialmente todos os municípios catarinenses, é uma das prioridades da atual gestão.



(fl. 02, continuação do OF/PMSC/2024/87052, datado de 02/10/2024)

Frente a essa preocupante realidade, a corporação tem adotado medidas e estratégias para enfrentar essa escassez, como também é o caso do município de Brusque-SC. Neste sentido, está em andamento a formação de novos Policiais Militares em Florianópolis e assim que concluírem o período de formação serão transferidos com a máxima celeridade possível aos municípios com maior necessidade de efetivo, em uma necessária renovação do quadro, e que deverá impactar positivamente em todas as ações executadas pela Polícia Militar no estado, especialmente nas ações de polícia ostensiva e programas preventivos, conforme já esclarecido também pelo Comando do município de Brusque-SC..

Reitero que a instituição está plenamente consciente da importância de um efetivo policial adequado para preservar a segurança e garantir a tranquilidade da população catarinense, incluindo todos os municípios, mantendo todos os serviços com maior eficiência possível, e está empenhada, em consonância com a chefia do poder executivo, em continuar buscando soluções para essa demanda premente.

No ensejo, manifesto protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Cordialmente,

[assinado eletronicamente]
Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ao Senhor
MARCELO MENDES
Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G59U3CQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 02/10/2024 às 15:50:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNzlxXzEyNzMxXzlwMjRfRzU5VTNDUTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012721/2024** e o código **G59U3CQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1811/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 3 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0605/2024, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício nº OF/PMSC/2024/87052, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), que remete documento contendo informações a respeito da instalação de um Posto da PMSC no bairro Águas Claras, Município de Brusque.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z77HM5S2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 03/10/2024 às 15:14:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyNzlxXzEyNzMxXzlwMjRfWjc3SE01UzI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012721/2024** e o código **Z77HM5S2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.